



## PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de IPIXUNA DO PARÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, consoante autorização do(a) Sr(a). ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, vem abrir o presente processo administrativo para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE UMA UNIDADE DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO DISTRITO NOVO HORIZONTE, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SECOTRAN

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

*X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"*

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de IPIXUNA DO PARÁ, atendendo à demanda da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Em conformidade com a justificativa apresentada pela supracitada secretaria, no termo de referência, é necessária a locação de um imóvel para instalação de uma unidade do departamento de abastecimento de água no Distrito Novo Horizonte, objetivando garantir os serviços na devida região.

Considerando também que o imóvel a ser locado atende as finalidades precípua da Secretaria Municipal de Obras, disponibilizando instalações e localização favoráveis para a realização dos devidos serviços, é imprescindível a realização do referido contrato.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

TRAV. CRISTÓVÃO COLOMBO, S/Nº, CENTRO  
IPIXUNA DO PARÁ/PA

Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ



Foi realizado previamente uma avaliação do imóvel com a finalidade de estabelecer o valor de locação, este baseado no valor médio de imóveis (edificações) da região, compatível com a realidade mercadológica, conforme laudo técnico anexado aos autos.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com MARIA ODALEIA AMORIM DE OLIVEIRA, no valor de R\$ 12.100,00 (doze mil, cem reais), levando-se em consideração a que o imóvel da devida proposta atende às finalidades da Secretaria Municipal de Obras, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

IPIXUNA DO PARÁ - PA, 07 de Fevereiro de 2022

  
CAROLINE DINIZ DA SILVA  
Comissão de Licitação  
Presidente